



PROCESSO	36.329-4/2018
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REPRESENTADO	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
RESPONSÁVEIS	EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO – ex-Gestor RICARDO AZEVEDO ARAÚJO – Gestor ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS – ex-Gestor
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Em observância ao artigo 259, do RITCE-MT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar a citação via edital, tendo em vista que os Senhores **Eduardo Abelaira Vizotto**, **Zelandes Santiago dos Santos**, ex-Gestores e **Ricardo Azevedo Araújo**, Gestor, foram citados para apresentarem defesas acerca do Relatório de Auditoria, por meio dos Ofícios 784, 785 e 783/2018/GCIJJM, respectivamente, no entanto, até a presente data não apresentaram manifestações.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do artigo 59, III, da Lei Complementar 269/2007, **CITO** os Senhores **Eduardo Abelaira Vizotto**, **Zelandes Santiago dos Santos**, ex-Gestores e **Ricardo Azevedo Araújo**, Gestor, para que no prazo de **15 dias**, contados da data da publicação desta citação, apresentem manifestações acerca das irregularidades apontadas no Processo de Representação de Natureza Interna 36.329-4/2018, conforme Relatório Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Complementar 269/2007.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 8 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)